|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 851801/2019 |
| INTERRESSADO | Raquel Ferreira da Silva |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADES |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 026/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 29 de julho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando que a Arquiteta e Urbanista Raquel Ferreira da Silva veio a este conselho solicitar a isenção de cobrança da anuidade referente aos anos de 2013 a 2019;

Considerando que o registro no CAU da referida arquiteta foi interrompido em 29 de maio de 2019; e

Considerando que o Relatório Técnico de Instrução n.º 09/2019 – GETEC ponderou que “*encaminho a solicitação de isenção de cobrança das anuidades, referente aos anos de 2013 a 2019, feita pela Arq. Urb. Raquel Ferreira da Silva, para análise e deliberação da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF, com o entendimento, s.m.j., de que não há base legal para o atendimento ao pleito*.”

**DELIBERA:**

1 – Por dar prosseguimento ao processo de cobrança, devendo informar a requerente sobre o desfecho de sua solicitação.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |
| Coordenador |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |

Coordenador-adjunto

|  |  |
| --- | --- |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |
| Membro em titularidade |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |

Membro